



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 28/08/18

APROVADO.

REQUERIMENTO Nº **1710**

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Srª Prefeita Municipal para informe a esta Casa Legislativa, com base no que determina o item 16.2.1 do contrato nº 097/2011, se a Concessionária vem renovando anualmente a garantia referente a caução de 5%? Quais modalidades previstas pelo art. 56 da Lei 8.666/93 são prestadas? Encaminhe cópia comprobatória.

JUSTIFICATIVA

A cláusula 11.2.2 do contrato nº 097/2011, que dispõe sobre a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano, determina que a Concessionária preste, como garantia da perfeita execução dos trabalhos, um caução no valor correspondente a 5% do valor do investimento em qualquer das modalidades previstas no art.56 da Lei 8.666/93 com prazo de validade de doze meses, renovável anualmente, durante toda a vigência do Contrato.

Portanto, com a finalidade de averiguar se estão sendo cumpridos os termos acima mencionados, encaminhamos o presente Requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 27 de agosto de 2018.


EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 27/08/2018	Hora: 12:58
Requerimento Nº 1710/2018	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Srª Prefeita Municipal para informe a esta Casa Legislativa, com base no que determina o item 16.2.1 do contrato nº 097/2011, se	

Número de Protocolo
03748/2018